

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 163/1982 de 21 de Dezembro**

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de 92 000\$00.

Aprovado em Conselho, 23 de Novembro de 1962. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.